

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
Canhotinho - Pernambuco

Casa Otacílio de Siqueira Passos

RESOLUÇÃO Nº 52/06

EMENTA: Concede Licença para o Prefeito Municipal afastar-se do município por período superior a 15 dias e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, inciso XVIII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

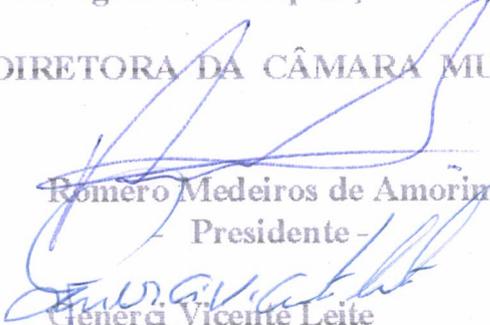
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do município de Canhotinho, entre o dia 13 de maio de 2006 a 10 de junho de 2006.

Art. 2º - Fica o Prefeito, por ocasião de seu retorno e após reassumir o cargo, obrigado a comunicar o fato imediatamente à Câmara Municipal de Vereadores.

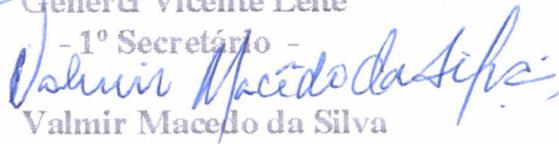
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2006.


Romero Medeiros de Amorim
Presidente -


Genercil Vicente Leite
- 1º Secretário -


Valmir Macedo da Silva
- 2º Secretário - Substituto

